

Secretaria de Estado de Transportes

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETRANS Nº 1489 DE 01 DE ABRIL DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIMENTOS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 145, inciso IV da Constituição do Estado, e inciso VII, § 1º do art. 82, da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o que consta da Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2009 - Processo nº SEI-100001/000614/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Subsecretário de Estado de Mobilidade e Integração Modal, Alexandre Alcorta Daiuto, Id. Funcional nº 5125752-1/SETRANS, Subsecretário de Mobilidade e Integração Modal, Eduardo Duffles Donato Moreira, Id. Funcional 5102880-8/SETRANS, para autorizar despesas, ordenarem pagamentos, bem como para, em conjunto, no mínimo de 2 (dois) movimentarem a conta bancária do FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTES.

Parágrafo Único - A presente delegação estende aos referidos titulares competência para assinarem contratos, autorizarem abertura, aprovação e dispensa de licitação.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado bem como à Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 289, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de sua assinatura, ficando revogadas as anteriores concedentes de competência para fins idênticos, especialmente a Resolução SETRANS nº 1479, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022

ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes

Id: 2383930

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 344 DE 30 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DA DA PORTARIA CENTRAL SEI N.º 324, DE
01 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação da Superintendência de Administração - SUPADIM (30729003) e os constantes dos autos do processo nº SEI-100006/000020/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão PAS - Processo Administrativo Supervisor, que foi designada através da PORTARIA CENTRAL SEI N.º 237, datada de 28 de julho de 2021 e alterada pela PORTARIA CENTRAL SEI N.º 241, datada de 29 de julho de 2021, PORTARIA CENTRAL SEI N.º 268, datada de 28 de setembro de 2021 e PORTARIA CENTRAL SEI N.º 324, datada de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria altera as Portarias supracitadas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022

PEDRO CASTILHO
Diretor-Presidente

Id: 2383934

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 347 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO N.º 003/PRESI/2022, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOFTWARE E SERVIÇOS LTDA - RIOSOFT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA-CENTRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o CONTRATO CENTRAL nº 003/PRESI/2022 celebrado entre a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL e a Companhia Brasileira de Software e Serviços LTDA - RIOSOFT, referente à contratação de serviço de manutenção preventiva dos sistemas de software: Apolo Mix Gestão de Folha de Pagamento; Apolo Mix Gestão de Medicina e Segurança no Trabalho e Apolo Mix Gestão de Automação de Ponto;

- a assinatura do Contrato CENTRAL nº 003/PRESI/2022 (28175339); e

- os constantes dos autos do Processo nº SEI-100006/000917/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato nº 003/PRESI/2022.

Art. 2º - Determinar que a função de Fiscal deste Contrato seja exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º - Designar os empregados relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização do referido Contrato:

Gestor:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AMARILDO ALVES DA SILVA	03.006.629	GERGEP

Fiscais:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ANDRÉ FERREIRA	03.007.216	SUPGE
CARLOS AUGUSTO REIS	03.005.382	GERGEP

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

PEDRO CASTILHO

Diretor-Presidente

Id: 2383816

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 24.02.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/000801/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 29211489).

DE 04.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/001195/2022 - Com base no parecer da área técnica (29138994/29237543/29280686) AUTORIZO durante o período de 24/02/2022 a 20/03/2022 o reforço de frota das linhas/ser- viços 226001001 SC Conservatória - Rio de Janeiro, 226002000 Linha Niterói - Valença, 226003000 Linha Rio de Janeiro - Valença, 226003001 SC Rio de Janeiro - Valença, 226004000 Linha Rio de Janeiro - Vassouras, 226004001 SC Niterói - Vassouras, 226004002 SC Rio de Janeiro - Vassouras, 226004003 SC Castelo - Vassouras, 226006000 Linha Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro e 226006002 SC Paty do Alferes/Arcozelo - Rio de Janeiro, operadas pela empresa UNIÃO TRANSPORTE INTERESTADUAL DE LUXO LTDA - UTIL (RJ-226), com veículos rodoviários pertencentes às empresas AGC RIO FRETAMENTO E TURISMO EIRELI - RJ635, BELTOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA - RJ508, VIAÇÃO JAVARY LTDA - RJ927, DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA - RJ551, LANNES TOUR TRANSPORTES LTDA - RJ834 e TRANSMARGOO TURISMO E FRETAMENTO EIRELI - RJ518, para a rea- lização de viagens extraordinárias, sendo que os citados veículos deverão estar cadastrado com suas vistorias e documentação devidamente regularizadas perante o DETRO/RJ, EXCETO os veículos de placas LTO8E04 da AGC Rio Fretamento e Turismo Ltda.(RJ 635), LRG7189; KPZ2240; KPZ2241; LTO2344; LTO4830; LMQ0G81; LMA031; LTR6621; KPU3015; LMQ2J95; LLU2948; KPE5985; KPE6394; LQP5C72 para Bel-Tour Turismo e Transportes Ltda. (RJ 508), LUT8F04; RIT1B89 da Dom Bosco Turismo e Transportes Ltda. (RJ 551), KRL9701 da Lannes Tour Transportes Ltda. (RJ 834) e KZK7307; GAM9110; GC15700; KXU7418; KVF5832; LTE4409; KYA9763; KYB9697; RIO2D44; RIO5C03; LMP4H33 da Transmargoo Turismo e Fretamento Eireli (RJ 518).

DE 18.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/001957/2022 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI Nº 29923646), APROVO o modelo de planta nº 015.12596, requerido por Caio Induscar com as seguintes especi- ficacões:

Carroceria: Ônibus urbano modelo Apache Vip, com ar condicionado e elevador de gaveta no eixo do veículo.

Chassi: M. Benz OF 1721 L Euro V

Distância entre eixos: 5.950mm

Lotação: 39 passageiros sentados + 1PDD e 32 passageiros em pé

Obs. Sem posto de cobrador.

DE 22.03.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/000919/2022 - COOTACOM - COOPERA- TIVA DE TRANSPORTES E AMIGOS DO COLÉGIO MILITAR (RJ-714); Com base no parecer da área técnica (30023130) DEFIRO, determinando a baixa do veículo placa KTC-9113 (RJ-714.016) e o can- celamento do registro do cooperado Emerson Gabriel Firmino, relativo à operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento.

DE 01.04.2022

PROCESSO NºS SEI-100005/00262/2022, SEI-100005/002198/2022, SEI-100005/002291/2022 E SEI-100005/002573/2022 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos.

Id: 2384051

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS

ATA DA 9ª REUNIÃO REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022.

RECURSOS CONHECIDOS E INDEFERIDOS: JAIR SAVELLI SAN- CHES - SEI-100005/001876/2021 - AI D785821; RÁPIDO MACAÉNE LTDA - SEI-100005/007662/2021 - AI D787414; AUTO VIACAO REGI- NAS LTDA - SEI-100005/009293/2021 - AI D788084; SEI- 100005/011680/2021 - AI D792432; SEI-100005/009296/2021-AI D788067; VIACÃO MAUÁ SA - SEI-100005/009999/2021- AI D764650; SEI-100005/010004/2021 - AI D794209; SEI-100005/010006/2021- AI D794210; SEI-100005/010997/2021 - AI D 787662; VIACÃO UNIÃO LTDA - SEI-100005/009523/2021-AI D792421; SEI- 100005/010988/2021 - AI D788097; AUTO LOTAÇÃO INGA LTDA - SEI- 100005/010018/2021 - AI D787650; PAULO CESAR DE OLIVEIRA MARQUES - SEI-100005/009931/2021- AI D795820; SEBASTIÃO PAULO CAPUTO - SEI-100005/010588/2021- AI D760021; SEI-100005/010566/2021- AI D760019; CLEVESON PEREIRA DA SILVA - SEI-100005/010515/2021 - AI D784251; EXPRESSO GARCIA LTDA. - SEI-100005/010496/2021- AI D797606; VIACÃO PONTE COBERTA LTDA - SEI-100005/010497/2021 - AI D770057; CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA - SEI-100005/010843/2021- AI D775653; TRANSPORTES E TURISMO MACHADO LTDA - SEI-100005/010022/2021- AI D792420; T.B.TRANSPORTES BLANCO LTDA - EPP - SEI-100005/010987/2021- AI D792632; SEI-100005/010989/2021- AI D794015; SEI- 100005/010993/2021- AI D791403; SEI-100005/010994/2021 - AI D787658; SEI-100005/010996/2021 - AI D787660; EMPRESA BRASIL - TRANSPORTE E TURISMO LTDA. - SEI-100005/007305/2021 - D 792129; SEI-100005/011277/2021- AI D793404; TRANSTURISMO REI LTDA. (TREL) - SEI-100005/010991/2021 - AI D770637; SEI- 100005/010992/2021- AI D775641; TRANSPORTES UNICA PETRÓPOLIS LTDA - SEI-100005/010990/2021- AI D798202; AUTO VIACÃO 1001 LTDA - SEI-100005/011215/2021- AI D793401; SEI- 100005/011226/2021- AI D783118; SEI-100005/010893/2021- AI D787422; SEI-100005/011212/2021- AI D793402; SEI- 100005/011211/2021- AI D793403; MARCUS MACHADO TEIXEIRA - SEI-100005/010869/2021 - AI D775655; ADRIANO AREAS DE OLIVEIRA - SEI-100005/010977/2021- AI D775658; RIO ITA LTDA - SEI- 100005/010224/2021- AI D795261; EDSON BATISTA DE FARIA - SEI-100005/008563/2021 - AI D783085; VIACÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA - SEI-100005/007299/2021- AI D792185; EXPRES- SO SAC FRANCISCO LTDA - SEI-100005/011696/2021- AI D794012; SEI-100005/011698/2021 - AI D770636; DJALMA GOMES CORREIA - SEI-100005/011356/2021 - AI D780940; JOSE CARLOS DO NAS- CIMENTO - SEI-100005/011415/2021- AI D

- a Lei Estadual nº 5.842, de 03 de dezembro de 2010, que recategoriza a Reserva Biológica e Arqueológica Estadual de Guaratiba, redelimita sua área e dá outras providências;
- a Resolução INEA nº 75, de 20 de agosto de 2013, que aprova o Plano de Manejo da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba;
- a Portaria INEA/DIBAPE nº 01, de 28 de janeiro de 2020, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba;
- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000550/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a composição do conselho da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis - ACIASF;
- III - Associação Quilombola de Aleluia, Batatal e Cambucá;
- IV - Clube de Astronomia Louis Cruls;
- V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
- VI - Madalena Convention & Visitors Bureau;
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- 12ª subseção - Campos dos Goytacazes);
- VIII - ONG MEAM;
- IX - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Guarda Civil Municipal (GCM) - Grupamento Ambiental (GAM);
- X - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Subsecretaria de Meio Ambiente;
- XI - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena - Secretaria de Meio Ambiente;
- XII - Prefeitura Municipal de São Fidélis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- XIII - Terra Viva Ecoturismo;
- XIV - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- XV - Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF);
- XVI - Universidade Federal Fluminense (UFF).

do Desengano (PED) com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- II - Associação Comercial Industrial e Agrícola de São Fidélis - ACIASF;
- III - Associação Quilombola de Aleluia, Batatal e Cambucá;
- IV - Clube de Astronomia Louis Cruls;
- V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO;
- VI - Madalena Convention & Visitors Bureau;
- VII - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- 12ª subseção - Campos dos Goytacazes);
- VIII - ONG MEAM;
- IX - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Guarda Civil Municipal (GCM) - Grupamento Ambiental (GAM);
- X - Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - Subsecretaria de Meio Ambiente;
- XI - Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena - Secretaria de Meio Ambiente;
- XII - Prefeitura Municipal de São Fidélis - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental;
- XIII - Terra Viva Ecoturismo;
- XIV - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
- XV - Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF);
- XVI - Universidade Federal Fluminense (UFF).

Parágrafo Único - O Conselho Consultivo será presidido pelo Chefe do PED, ou servidor oficialmente designado à gestão desta Unidade de Conservação.

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período.

Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do PED serão fixadas em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise do INEA-RJ.

Art. 7º - Esta Portaria revoga a Portaria INEA/DIBAP nº 49, de 20 de outubro de 2014, que estabeleceu composição anterior do Conselho Consultivo do PED.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Janeiro, 31 de março de 2022

JOÃO EUSTÁQUIO NACIF XAVIER

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE

PORTRARIA INEA PRES Nº 1124 DE 31 DE MARÇO DE 2022

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA A REVISÃO DA RESOLUÇÃO INEA Nº 134, DE 14/01/2016, QUE DEFINE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO, MANEJO E EXPLORAÇÃO DE SISTEMAS AGROFLORESTAIS E PARA A PRÁTICA DO POUSSO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019, e conforme ciência do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 30 de março de 2022, processo administrativo nº SEI-070002/002762/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para a revisão da Resolução INEA nº 134, de 14/01/2016, que define critérios e procedimentos para a implantação, manejo e exploração de sistemas agroflorestais e para a prática do pousio no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Designar Renata da Matta dos Santos, id. funcional 4276575-7, como coordenadora, Vanessa Conceição Coelho Teixeira, id. funcional 4374318-8, Paloma Stoppa Teixeira, id. funcional 5112022-0, Bianca de Oliveira André, id. funcional 5126711-0, Silvia Marie Ikemoto, id. funcional 4379145-0, Mirian Nunes Botelho, id. funcional 4461204-4, Eduardo Ildefonso Lardosa, id. funcional 2147628-8, Michelle de Oliveira Ribeiro, id. funcional 4347952-9, Janaína da Silva Sousa, id. funcional 4351538-0, Patrícia Suane da Souza, id. funcional 5101412-2, Cristiana Pompeu de Amaral Mendes, id. funcional 4152236-2, Luiz Vicente Marinho Lutz, id. funcional 1932773-0, Magno Grativol Peixoto, id. funcional 4379688-5, Carlos Fellipe de Siqueira Jaccoud, id. funcional 4347791-7, Maxeol Barros Costa, id. funcional 640492-8, Leonardo Bernardo Campaneli da Silva, id. funcional 4186796-3, e Denise Marçal Rambaldi, id. funcional 4396600-4.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Janeiro, 31 de março de 2022

PHILIPE CAMPOLLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Conselho Diretor

COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

ATO DA COORDENADORA

PORTRARIA INEA Nº 218 DE 31 DE MARÇO DE 2022

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 08/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO:

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho do Parque Estadual

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/001900/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 08/2022, firmado com a empresa Metrohm Brasil Instrumentação Analítica LTDA

Art. 2º - Designar Jonathan Chaia Ramos - ID 5073536-5, para a gestão do contrato; Marcelo Manhães de Amorim - ID 5114483-2 ; Carla Alencar Santos Rocha - ID 51099160 e Juliana Pereira Hypolito - ID 4462365-8, para a fiscalização, e Pedro Henrique Rocha Paes Leme - ID 5114940-0, como Suplente.

Art. 3º - A Comissão deverá observar o cumprimento do Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022

CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE

Coordenadora Executiva

Id: 2384005

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHOS DO COORDENADOR

DE 01.04.2022

PROCESSO Nº SEI-02/007/002096/2020 - AUTORIZO o registro do estabelecimento MG SUPREME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, sob o nº 1388 SIE/RJ, classificado como Entrepósito de Pescado na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-02/007/001418/2022 - AUTORIZO o registro dos produtos Peixe congelado filé de bacalhau com pele, Peixe congelado filé de linguado sem pele, Peixe congelado filé de merluza sem pele, Peixe congelado filé de panga sem pele, Peixe congelado filé de salmão com pele, Peixe congelado filé de tilápia sem pele, Peixe congelado posta de anchova, Peixe congelado posta de cação, Peixe congelado posta de corvina, Peixe congelado posta de dourado, Peixe congelado posta de salmão, Peixe congelado posta de tilápia, Peixe congelado sardinha espalmada, Mexilhão congelado, Anéis de lula congelados, Camarão cinza inteiro congelado, Camarão rosa descascado eviscerado congelado, Camarão vannamei descascado congelado, Camarão sete barbas descascado congelado e Peixe congelado mistura de espécies, pertencentes à MG SUPREME DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, conforme solicitação e parecer no presente processo.

Id: 2384003

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA

DE 01/04/2022

PROCESSO Nº SEI-030029/003170/2022 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SEEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no inciso VI, art. 2º do Decreto nº 47.240, de 31 de agosto de 2020, de resarcimento com a cessão da servidão Cláudia Mattos Raybolt, ID 34310150, oriunda da Secretaria de Estado de Educação/SEEDUC, inscrita sob o CNPJ nº 03.066.219/0001-81, DOC SÉI 30559223, pertinente ao período dezembro e à 1/2 do 13º salário de 2021, no valor de R\$ 1.525,94 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Id: 2383900

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 30/03/2022

PROC. Nº SEI-180002/000316/2022 - RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços da artista Leila Pinheiro, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa TACACÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CNPJ 00.138.113/0001-58 e, informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

Id: 2383897

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DE 30/03/2022

PROC. Nº SEI-180002/000342/2022 - RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços do artista Luiz Caldas, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa individual DAIANY SOARES SARMENTO, CNPJ 20.016.376/0001-00 e, informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

PROC. Nº SEI-180002/000309/2022 - RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços da artista Rita Benedito, para realização 01 (uma) apresentação no projeto "A MÚSICA CANTANDO A NOSSA HISTÓRIA", a ser realizado no Teatro da Casa de Cultura Laura Alvim, sendo favorecida a empresa individual JOSE JORGE DE ASSIS, CNPJ 17.002.939/0001-98 e, informo que despesa no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 100.

PROC. Nº SEI-180002/000310/2022 - RATIFICO a despesa, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.6